



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



Edital nº 001 /2026- COMISSÃO DE SELEÇÃO – CPH/UFRR

Boa Vista - RR, 14 de julho de 2026.

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 266/2026 – GAB de 08 de junho de 2026 e reconduzida pela Portaria nº 342/2026 – GAB de 07 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com normas referentes à adoção do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Superior Pública, Concursos Públicos e demais Processos Seletivos de graduação e pós-graduação envolvendo candidatos (as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) e indígenas, abre inscrições para Seleção de Membros Internos e Externos, para comporem a Comissão Permanente de Heteroidentificação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A formação da Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Roraima (UFRR), para validação da autodeclaração prestada por candidatos(as) inscritos(as) no sistema de cotas para Negros (pretos e pardos) e indígenas no Sistema de Seleção Unificada – SISU, Programas de Pós-graduação e no Sistema de Seleção Unificada – SISU, processos seletivos e concursos públicos na UFRR, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, será regida pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a sua execução ao Gabinete da Reitoria por meio da Comissão de Seleção, podendo para o fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2. A Comissão poderá recorrer aos serviços de outros setores da UFRR necessários à realização da formação da comissão.

1.3. O sítio eletrônico oficial do presente processo de formação na Internet é:

<https://editais.ufr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao>

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente processo de formação no sítio eletrônico.

1.5. Toda menção referente a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do Estado de Roraima.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Edital.

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Critérios para Análise Curricular

1.7. O atendimento aos interessados no presente processo de formação será feito pelos seguintes canais:

i. Sítio eletrônico da seleção: <https://editais.ufr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao>

ii. E-mail: progespufr2020@gmail.com – indicando o nº do Edital no assunto.

2. DAS VAGAS

2.1. A recomposição Comissão Permanente de Heteroidentificação, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, contemplará:

2.1.1. dois membros servidores docente da UFRR (um titular e um suplente);

2.1.2. um membro discente que tenha conhecimento e/ou estudos nas temáticas (suplente).

2.1.3. um membro da sociedade civil (de organização indígena e movimento negro - suplente).

2.1.3.1. O representante do corpo discente poderá ser oriundos da graduação ou pós-graduação.

2.1.4. Ao (À) aluno (a) membro da CPH fica assegurado que a sua participação será contabilizada nas atividades complementares, limitada a 20 (vinte) horas.

2.1.5. Os membros que forem servidores da UFRR poderão vincular em seu PTD a carga horária de 3h semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH), em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, é um órgão permanente com mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzida por igual período, e possui as seguintes atribuições:

3.1.1. realizar os procedimentos de heteroidentificação dos concursos públicos feitos na UFRR;

3.1.2. coordenar os procedimentos de heteroidentificação dos editais de entrada na graduação e pós-graduação;

3.1.3. promover ações de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, assim como de conscientização e divulgação, no âmbito da comunidade universitária e da sociedade em geral;

3.1.4. promover ações de formação permanente para ela e para os membros das subcomissões em parceria com unidades acadêmicas e administrativas da UFRR e das instituições parceiras, convidadas para integrar essa comissão, bem como as entidades dos movimentos sociais negros e indígenas;

3.1.5 formular os documentos e formulários necessários que serão utilizados no procedimento de heteroidentificação;

3.1.6. receber as denúncias de fraude e estabelecer os procedimentos de heteroidentificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

4.2. As inscrições serão efetuadas, no período compreendido **entre às 08 horas do dia 17/07/2026 até às 17 horas do dia 24/07/2026**, via Internet, por meio do link: <https://forms.gle/JTksXzpq5hF4gZCG8>.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link acima e enviar a documentação solicitada como anexo.

4.4. A comissão de seleção não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A documentação a ser anexada consiste em:

I – Curriculum vitae devidamente comprovado - (*anexar todos os certificados de cursos informados no curriculum*);

II - Cédula oficial de identidade;

4.5.1. A não entrega dos documentos nas datas estabelecidas ou sua entrega incompleta acarretará a não homologação da inscrição do candidato e sua eliminação do processo.

4.5.2 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência emitido por órgão competente;

5. DOS REQUISITOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para participar na comissão, aos seguintes requisitos gerais:

I - ter sido aprovado e classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



II - ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

III - estar no gozo de seus direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

V - estar quite com as obrigações eleitorais;

VI - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.2 A Comissão Permanente de Heteroidentificação, em consonância com a Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020, será constituída por cidadãos:

I - de reputação ilibada;

II - que integram a realidade local de Roraima;

III - que se comprometam com processo de formação sobre relações étnico-raciais e enfrentamento ao racismo;

IV - que sejam, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A comissão de seleção seguirá as orientações da Resolução CEPE/UFRR nº 028, de 09 de dezembro de 2020.

6.2 Os membros da comissão de seleção atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Será considerado classificado(s) aquele(s) candidato(s) que obtiver(em) média das notas igual ou superior a 06 (seis) e que estejam dentro do limite máximo de vagas conforme item 2.

6.4 A pontuação máxima a ser atribuída a cada candidato (a) é de 10 (dez).

6.5. Será eliminado do processo o candidato com inscrição deferida que:

I - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da comissão ou com os demais candidatos;

II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo;

III - descumprir qualquer determinação contida neste edital;

6.6. O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico: <https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao>

6.7. Em caso de empate na nota final do processo terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

I - obtiver maior pontuação na análise curricular;

II - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

III - tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e

IV - persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá o candidato interpor recurso no prazo estabelecido conforme cronograma Anexo I.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato PDF, via link:
<https://forms.gle/aS25TMzvgR3t75Q5A>
- 7.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, **sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo.**
- 7.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A homologação do resultado final deste processo será publicada em edital e divulgada no sítio eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.
- 8.2. As convocações para assinatura de Termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação, de acordo com o artigo 7º da Portaria Normativa nº 04 de abril de 2018 do MPDG, serão realizadas pelo Gabinete da Reitoria. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, informados no ato da inscrição.
- 8.1.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do Termo.
- 8.2. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro. A comissão não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo, em qualquer momento da validade do processo.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias indicados conforme cronograma (Anexo I).
- 9.2. O pedido de impugnação será dirigido à comissão de seleção, que julgará e responderá à impugnação.
- 9.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.
- 9.5. O pedido de impugnação será enviado à comissão para o e-mail: progespufr2020@gmail.com – indicando o nº do Edital no assunto e em arquivo único em formato PDF.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Gabinete da Reitoria.
- 10.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados em edital.
- 10.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



10.4. O resultado final será encaminhado à reitoria para providências quanto as convocações para assinatura de Termo de confidencialidade.

10.5. Todas as informações relativas ao presente processo, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto ao Gabinete da Reitoria.

Heloah Cândida Pedro Xavier

Membro da Comissão de Seleção

Sara Janne Gonçalves Ribeiro

Membro da Comissão de Seleção

Priscilla Cardoso Rodrigues

Membro da Comissão de Seleção

Simone Rodrigues Silva

Membro da Comissão de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
14/07/26	Publicação do Edital	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
15/07/26	Impugnação do Edital	Até às 17 horas	Envio de e-mail: progespufr2020@gmail.com
16/07/26	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
17/07 a 24/07/26	Período de inscrições	Até às 17 horas	Link para inscrição: https://forms.gle/JTksXzpq5hF4gZCG8
27/07/26	Homologação das inscrições	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
27/07/26 a 28/07/26	Recurso contra homologação das inscrições	Até às 17 horas	Link para interposição de recursos: https://forms.gle/aS25TMzvgR3t75Q5A
30/07/26	Resultados dos Recursos contra homologação das inscrições	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
06/08/26	Resultado preliminar	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
07/08/26 a 09/08/26	Recurso contra o resultado preliminar	Até às 17 horas	Link para interposição de recursos: https://forms.gle/aS25TMzvgR3t75Q5A
11/08/26	Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
13/08/26	Resultado Final	Até às 18 horas	https://editais.ufrr.br/processo/220/Edital-001-2026-Comissao-de-Heteroidentificacao
14/08/26	Encaminhamento ao Gabinete da Reitoria	Até às 18 horas	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

ITEM I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontuação
1.Doutorado concluído na área temática do Edital	90 pontos
2.Doutorado concluído em área correlata temática do Edital.	80 pontos
3.Mestrado concluído na área temática do pelo Edital.	75 pontos
4.Mestrado concluído em área correlata temática do Edital.	70 pontos
5.Especialização na área temática do Edital ou área correlata, com carga horária mínima de 360 horas	65 pontos
6. Graduação concluída na área temática do Edital ou área correlata	60 pontos

Será computado apenas o título de maior valor.

ITEM II – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada na área temática do Edital ou em área correlata	4 pontos/orientação
2. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada na área temática do Edital ou em área correlata	3 pontos/orientação
3. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área temática do Edital ou em área correlata	0,25 ponto/orientação
4. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área temática do Edital ou em área correlata	0,5 ponto/orientação

Nos itens 1 a 4 deverão ser consideradas no máximo 10 orientações dos últimos 5 anos.

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação
1. Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área temática do Edital ou em área correlata.	
Qualis A1 (máximo 05 publicações)	4,0 pontos/artigo
Qualis A2 (máximo 05 publicações)	3,4 pontos/artigo
Qualis B1 (máximo 05 publicações)	2,8 pontos/artigo
Qualis B2 (máximo 05 publicações)	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 ponto/artigo
Qualis B4	0,6 ponto/artigo
Qualis B5	0,2 ponto/Artigo
2. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área temática do Edital ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo
3. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área temática do Edital ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo
4. Coordenação de evento científico internacional na área temática do Edital ou em área correlata	2,0 pontos/Evento
5. Coordenação de evento científico nacional na área temática do Edital ou em área correlata	1,0 ponto/Evento
6. Coordenação de evento científico regional /local na área temática do Edital ou em área correlata	0,5 ponto/Evento
7. Curso ministrado em evento científico ou de extensão na área temática do Edital ou em área correlata Máximo 2 pontos	0,02 ponto/Hora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



8. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional na área temática do Edital ou em área correlata	2 pontos/participação
9. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional na área temática do Edital ou em área correlata	1 ponto/participação
10. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional/local na área temática do Edital ou em área correlata	0,5 ponto/participação
11. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa na área temática do Edital ou em área correlata	2 pontos/projeto
12. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa na área temática do Edital ou em área correlata	1 ponto/projeto
13. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano
14. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM IV – LIVROS E TRABALHOS TÉCNICOS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Autoria de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2. Organizador de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3. Autoria de capítulo de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
4. Tradução de livro na área temática do Edital ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/Livro
5. Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual
6. Tradução de artigo ou ensaio na área temática do Edital, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 ponto/tradução
7. Tradução de capítulo de livro na área temática do Edital, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo
8. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/revisão
9. Elaboração de produtos de autoria na área temática do Edital ou em área correlata	4,0 ponto/produtos

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

ITEM V – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

ATIVIDADE	Pontuação
1. Coordenação de programa/projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior na área temática do Edital ou em área correlata	2 pontos/ano
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ano
3. Coordenação de curso de extensão na área temática do Edital ou em área correlata. Máximo 2 pontos.	0,25 ponto/Curso
4. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente na área temática do Edital ou em área correlata.	1,0 ponto/atividade

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA**

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.310-000



ITEM VI – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

ATIVIDADE	Pontuação
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	1 pontos/Banca
2. Participação em bancas de heteroidentificação	2 ponto/banca
3. Participação em banca examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador.	1 pontos/banca
4. Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador.	0,1 ponto/Banca
5. Participação em entidades representativas do movimento negro e/ou indígena	2 pontos/banca

Serão consideradas somente as atividades realizadas nos últimos 5 anos.

Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10,0